



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.19.01 -PERP
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETIVO:**

Processo Licitatório, sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço global/lote, regime de execução indireto, empreitada por preço global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JAGUARUANA /CE**, tudo conforme especificações e condições contidas neste termo de referência e demais exigências do edital.

1.2.DETALHAMENTO:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CARNE BOVINA EM BIFE IN NATURA PATINHO/ COXÃO MOLE OU CHÃ CEDENTRO – CONGELADA EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHOESCURO CARACTERÍSTICA PRODUTO SEM OSSO COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER OLINSATURAD QUE INVABILIZEM O CONSUMO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	3500	KG	54,16	189.560,00
02	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª – CONGELADA EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHOESCURA PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVABILIZEM O CONSUMO HUMANO DEVE CHEGAR CONGELADA AO LOCAL DA ENTREGA PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	5350	KG	35,92	192.172,00
03	CARNE SUÍNA EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG, INVOLADOS, ÍNTEGROS NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHOESCURO CARACTERÍSTICA PRODUTO SEM OSSO COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER OLINSATURAD QUE INVABILIZEM O CONSUMO DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DE ENTREGA PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	2000	KG	42,71	85.420,00
04	CARNE TIPO LANCHE OU FIAMBRE LANCHE OU FIAMBRE BOVINO, EM LATAS DE 400 A 450G, NÃO AMASSADAS, INVOLADAS, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARNE, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR E ESPECLARIAS CONTEM GLÚTEN OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80 DA DATA	550	LATA	9,92	5.456,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

239
Rúbrica
PREFEITURA DE JAGUARUANA

DE ENTREGA DO PRODUTO					
05	FRANGO INTEIRO CONGELADOS, DEPENADOS, LIMPOS, PESO MÍNIMO DE 2,5KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM DEVEM CHEGAR CONGELADOS AO LOCAL DA ENTREGA PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO	4400	KG	18,77	82.588,00
06	MORTADELA RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1KG UM VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS QUARENTA E CINCO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 QUINZE DIAS DA DATA DA ENTREGA ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL	500	KG	15,89	7.945,00
07	OVO BRANCO OVO DE GALINHA, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS POR UNIDADE ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, RACHADURAS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, DE CLASSIFICAÇÃO EXTRA VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJAS DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 30 DÚZIAS CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA GRANJA FORNECEDORA, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE ROTULAGEM DEVE SEGUIR A RESOLUÇÃO N° 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS APRESENTANDO NO RÓTULO O REGISTRO DO SIF E SIE	1050	BDJ	21,88	22.974,00
08	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO E LIMPOS EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 1,0KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM DEVEM CHEGAR CONGELADOS AO LOCAL DA ENTREGA PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NÃO ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO	4300	KG	21,72	93.396,00
09	SALSICHA TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS / SAL / ÁGUA, CONSERVADO EM SALMOURA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES NÃO PODE CONTER SOJA	700	KG	19,04	13.328,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 692.839,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EMBALAGEM LATA, CONTENDO MÍNIMO DE 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL	3800	PCT	11,93	45.334,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



	DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS				
02	AÇUCAR CRISTAL KG EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS INVOLADOS DE 1 KG, EM FARDOS DE 10 A 30 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM SER INAPROPRIADO PARA O CONSUMO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA	15200	KG	5,49	83.448,00
03	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRALIDADE DO PRODUTO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	2360	UND	12,51	29.523,60
04	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA BRANCO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA	7200	KG	6,30	45.360,00
05	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM (CAIXA OU PACOTE) DE 450G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA	1920	UND	6,54	12.556,80
06	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10800	PCT	6,70	72.360,00
07	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO E OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10800	PCT	6,53	70.524,00
08	CAFÉ EM PÓ CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA A VÁCUO DE 250G. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES E MICROORGANISMO, NÃO PODENDO APRESENTAR SE ÚMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA	9000	PCT	10,41	93.690,00
09	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS CONTÉM LACTOSE	2680	PCT	5,76	15.436,80
10	FARINHA AMARELA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1,0 KG EM FARDOS DE 30KG LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA	1200	KG	5,97	7.164,00
11	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1,0 KG EM FARDOS DE 30KG LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA	5000	KG	5,97	29.850,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

242
Fis
Rafaela
Presidente de Mesa

12	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL, OBTIDO DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, PREPARADOS A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS SEM FERMENTO, PRÓPRIO PARA PANIFICAÇÃO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSA COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM EMBALAGEM DE PAPEL OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICOS RESISTENTES TERMOSSOLDADOS COM 1 KG ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO POR DIZERES IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE SACO PLÁSTICO TERMOSSOLDADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL	2400	KG	8,64	20.736,00
13	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL, OBTIDO DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, PREPARADOS A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS SEM FERMENTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSA COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM EMBALAGEM DE PAPEL OU SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICOS RESISTENTES TERMOSSOLDADOS COM 1 KG ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO POR DIZERES IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE SACO PLÁSTICO TERMOSSOLDADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL	2500	KG	8,63	21.575,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1,0 KG EM FARDOS DE 30KG. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA	2000	KG	9,71	19.420,00
15	FEIJÃO DE CORDA OU CARIOCA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, EM FARDOS DE 30KG GRÃOS ÍNTEGROS E SEM AMASSADURAS LIVRE DE INSETOS, MOFO, UMIDADE, PEDRAS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA SAFRA DE 2022	4800	KG	9,91	47.568,00
16	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400GR EM FARDOS DE 15KG LIVRE DE MOFO, UMIDADE, INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETEM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	10200	PCT	2,80	28.560,00
17	LEITE DESNATADO LEITE EM PÓ DESNATADO EM EMBALAGEM LATA DE 300G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA	250	LATA	23,49	5.872,50
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ EM EMBALAGEM PACOTE DE 500G PRODUZIDO EM 2022 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA NÃO ACEITÁVEL LEITE MODIFICADO E COMPOSTO LACTEO VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2200	PCT	21,36	46.992,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
242
FIS
PREFEITURA DE JAGUARUANA

19	MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE COM 500GR EM FARDO DE 10 A20KG LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	8000	PCT	4,53	36.240,00
20	PÃO BOLA OU HOT DOG PÃO DO TIPO MASSA FINA PACOTE DE NO MÍNIMO 510G, COMPOSIÇÃO DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, SAL, REFORÇADOR, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL VIDA ÚTIL: 6 HORAS EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E DESCARTÁVEL COM INTERIOR MACIO, ASSADO NO DIA DA ENTREGA CONDIÇÃO DE ENTREGA: OS PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS PARCELADAMENTE, ATÉ QUE SEJA ATINGIDA A QUANTIDADE TOTAL ADQUIRIDA, EM ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES PERIÓDICAS EXPEDIDAS PELO SETOR COMPETENTE E DEVERÃO SER FEITAS DIARIAMENTE DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTIPULADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR DOURADO DE SEGUNDA A DOMINGO, SEM QUANTIDADE MÍNIMA E EM VEÍCULO PRÓPRIO PARA ESSE FIM	4000	PCT	7,39	29.560,00
21	PREPARO DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MULTICEREAIS CEREAL DE FARINHA DE ARROZ ADICIONADO 9 VITAMINAS E FERRO LATA 400 GR FABRICADO EM 2022 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA	3680	LATA	18,54	68.227,20
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 829.997,90 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ALFACE CRESPA IN NATURA (HIDROPÔNICA) FRESCA, FIRME INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DEFERTILIZANTES, COM ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS MICRO PERFORADOS. DE COLHEITA RECENTE. CONDIÇÃO DE ENTREGA: PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS PARCELADAMENTE, ATÉ QUE SEJA ATINGIDA A QUANTIDADE TOTAL ADQUIRIDA, EM ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES PERIÓDICAS EXPEDIDAS PELO SETOR COMPETENTE E DEVERÃO SER FEITAS DIARIAMENTE DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTIPULADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR DOURADO DE SEGUNDA A DOMINGO, SEM QUANTIDADE MÍNIMA E EM VEÍCULO PRÓPRIO PARA ESSE FIM	2000	PCT	3,80	7.600,00
02	ALHO CABECA PRODUTO LISO COM POLPA INTACTA E LIMPA, PRIMEIRA LINHA, DEVENDO SER GRAÚDO COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS DE COLHEITA RECENTE	1325	KG	35,92	47.594,00
03	BANANA PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA	8000	KG	5,60	44.800,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

243
Rúbrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

	VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE				
04	BATATA DOCE PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM TRONCOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DE COLHEITA RECENTE	1900	KG	6,80	12.920,00
05	BATATA INGLESA PRODUTO LISO COM POLPA INTACTA E LIMPA, PRIMEIRA LINHA, DEVENDO SER GRAÚDA COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. DE COLHEITA RECENTE	7000	KG	9,38	65.660,00
06	CEBOLA KG PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE	5000	KG	8,68	43.400,00
07	CENOURA KG PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE	5000	KG	9,70	48.500,00
08	CHEIRO VERDE PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE	6000	PAR	3,85	23.100,00
09	CHUCHU PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS	3000	KG	4,93	14.790,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



	DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE				
10	JERIMUM LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOSEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS	1900	KG	5,22	9.918,00
11	LARANJA PÊRA PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOSEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE	8000	KG	6,00	48.000,00
12	MACAXEIRA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOSEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS	2400	KG	7,46	17.904,00
13	MAMÃO COMUM PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOSEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE	6000	KG	4,60	27.600,00
14	PIMENTÃO PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOSEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE	4000	KG	8,67	34.680,00
15	REPOLHO FRESCO FRESCO, FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTO DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO TRANSPORTE. NÃO DEVE ESTAR APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, PERFURAÇÕES, CORTES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM SACOS MICROPERFURADOS. CONDIÇÃO DE ENTREGA: OS PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS PARCELADAMENTE, ATÉ QUE SEJA ATINGIDA A QUANTIDADE TOTAL ADQUIRIDA, EM ATENDIMENTO ÀS	1600	KG	10,78	17.248,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

245
Rúbrica
Prefeitura de Jaguaruana

	REQUISIÇÕES PERIÓDICAS EXPEDIDAS PELO SETOR COMPETENTE E DEVERÃO SER FEITAS DLARLAMENTE DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTIPULADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR DOURADO DE SEGUNDA A DOMINGO, SEM QUANTIDADE MÍNIMA E EM VEÍCULO PRÓPRIO PARA ESSE FIM				
16	TOMATE KG PRODUTO LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE	5000	KG	9,39	46.950,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 510.664,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CALDO DE CARNE C/24 TEMPERO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXA COM 02 TABLETES PESO NOS SABORES CARNE E FRANGO O PRODUTO DEVE ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E MICRORGANISMOS QUE VENHAM COMPROMETER A SAÚDE HUMANA PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE UMIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA	700	CARTELA	31,48	22.036,00
02	CALDO DE GALINHA C/24 TEMPERO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXA COM 02 TABLETES PESO NOS SABORES CARNE E FRANGO O PRODUTO DEVE ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E MICRORGANISMOS QUE VENHAM COMPROMETER A SAÚDE HUMANA PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE UMIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA	700	CARTELA	31,48	22.036,00
03	CHÁ CAMOMILA CAIXA CONTENDO 15 SACHES NO SABOR ERVA DOCE	700	CAIXA	6,04	4.228,00
04	CHÁ ERVA CIDREIRA CAIXA CONTENDO 15 SACHES NO SABOR ERVA DOCE	700	CAIXA	7,03	4.921,00
05	CHÁ ERVA DOCE CAIXA CONTENDO 15 SACHES NO SABOR ERVA DOCE	700	CAIXA	8,88	6.216,00
06	COLORIFICO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 GR EM FARDOS OU CAIXAS DE ATÉ 15 KG PRODUTO PURO SEM QUALQUER ADIÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS VALIDADE MÍNIMA DE 120 DLAS DA ENTREGA	7400	PCT	6,45	47.730,00
07	MARGARINA VEGETAL 500G MARGARINA VEGETAL COM SAL OS PRINCIPAIS INGREDIENTES SÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, 15000 UI DE VTAMINA A/KG, ESTABILIZANTES, ACIDULANTES, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÉNTICO AO NATURAL NÃO CONTEM GLÚTEN DEVERÁ CONTER QUANTIDADE DE LIPÍDIO EM TORNO DE 60 A 65 E APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA ASPECTOEMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA, HOMOGÊNEA, UNIFORME, COR AMARELA CLARO, HOMOGÊNEA NORMAL, SABOR E ODO CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO ENCONTRA-SE DISPOSTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 500G PRAZO DE VALIDADE -	3600	UND	9,73	35.028,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

246
Rubrica
20/08/2023

	MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ROTULAGEM: SEGUIR A RESOLUÇÃO N° 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS APRESENTANDO NO ROTULO O REGISTRO DO SIF OU SIE				
08	MILHO VERDE MILHO VERDE, LATA DE 200G DRENADO, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES DA DATADO VENCIMENTO	3000	LATA	4,38	13.140,00
09	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML GARRAFAS DE 900ML, NÃO AMASSADAS E SEM PERFURAÇÕES, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	3740	UND	9,12	34.108,80
10	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM PRIMARIA DE 1,0 KG, INVITOLADA, SEM UMIDADE EM FARDOS DE ATÉ 30 KG VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS	2250	KG	4,10	9.225,00
11	SUCO CONCENTRADO DE CAJU SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS POR GARRAFA DE 500 ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1200	GRF	5,63	6.756,00
12	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFAS DE VIDRO 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS POR GARRAFAS DE 500ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1200	GRF	6,73	8.076,00
13	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA A BASE DE: ALHO / OREGANO / CEBOLA / SALSÁ/ COENTRO/ OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS EM EMBALAGEM SEM ADIÇÃO DE SAL E SEM GLUTAMATO POTE PLÁSTICO DE 300G A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE	1780	UND	6,30	11.214,00
14	VINAGRE VINAGRE DE ALCÓOL EMBALAGEM PRIMARIA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, FECHADAS HERMETICAMENTE POR TAMPÁ PLÁSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS COM 12 GARRAFAS PRODUTO DEVERÁ TER SIDO PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSÁ E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCÍAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA REGULAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NÃO SERÁ PERMITIDA Á PRESENÇA DE CORANTES E CONSERVADORES CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS - LÍQUIDO, LIMPO E SEM DEPOSITO AROMA - CARACTERÍSTICO, ACÉTICO CHEIRO - PRÓPRIO SABOR - ACÉTICO CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: ACIDEZ VOLÁTIL EM ÁCIDO ACÉTICO: MÍNIMA 4,0 Á 7,9 P/V ALCÓOL ETÍLICO EM VOLUME Á 20 °C: MÁXIMO 1 RESÍDUO MINERAL FIXO Á 550 ° C: 0,1 P/V PESO LÍQUIDO INFERIOR AO DECLARADO: AUSÊNCIA CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS: AUSÊNCIA	1980	UND	7,28	14.414,40

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 239.129,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA FEITO COM FRUTA NATURAL, CONGELADO EM PACOTES CONTENDO 1050 A1100G DO PRODUTO SABOR ACEROLA	2000	PCT	16,20	32.400,00
02	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	4000	PCT	16,20	64.800,00



247
Kulica

FEITO COM FRUTA NATURAL, CONGELADO EM PACOTES CONTENDO 1050 A1080G DO PRODUTO SABOR MANGA				
VALOR GLOBAL DO LOTE: RS 97.200,00 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS)				

2. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS:

- 2.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, pois são aqueles cujos padrões serão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos da Lei nº 10.520/2002.
- 2.2. Tratando-se de aquisição de produtos e serviços comuns, a modalidade licitatória adotada possibilita uma compra mais econômica, segura e eficiente.
- 2.3. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE** observadas as seguintes condições:
- 2.4. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária;
- 2.5. Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 2.6. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço Global/Lote, Modo de Disputa "Aberto".
- 2.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,10(dez centavos de real), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.DA JUSTIFICATIVA POR LOTE: Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, conforme o princípio de eficiência, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares e característicos, minimizando a cotação de produtos de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

4.1. A aquisição dos gêneros alimentícios tem como escopo as atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias, além dar suporte as atividades internas de cada Secretaria.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo, marca e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 5.2 - A licitante deverá garantir a entrega dos produtos e caso seja constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 5.3. A administração, através de servidores designados, se valerá da análise técnica dos produtos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.
- 5.4 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço (por lote), desde que atenda às exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

5.5. DAS AMOSTRAS

5.5.1. Concluída a análise da habilitação, anterior a adjudicação, a Administração solicitará do licitante classificado em primeiro lugar 02 (duas) amostras de cada item do objeto desta licitação para análise e parecer dos nutricionistas, acompanhado da ficha técnica assinada por profissional técnico, e acompanhado do laudo físico-químico e microbiológico de laboratório qualificado, laudo este emitido em



prazo no mínimo não anterior a 2020, devendo guardar compatibilidade com os produtos apresentados, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a convocação realizada via e-mail diretamente pela Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, devidamente etiquetadas e identificadas e não serão devolvidas, nem ressarcidas.

5.5.2. A Pregoeira, em caso de desclassificação, deverá convocar os licitantes remanescentes, obedecida a fase de classificação.

5.5.3. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

5.5.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, quando não classificadas e não manipuladas, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser utilizadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.5.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, as fichas técnicas e laudos dos lotes impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. Para o fornecimento dos bens/produtos, serão emitidas ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, emitidas por cada Secretaria Gestora, em conformidade com as propostas vencedoras, para os fornecedores vencedores de cada LOTE.

6.2 – A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de **12 (doze) meses**.

6.3 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/2019, deste edital e demais normas pertinentes.

6.4- DA FORMALIZAÇÃO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.4.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

6.4.2. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

6.4.3. - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.

6.4.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Jaguaruana - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

6.4.4. O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Jaguaruana-Ce.

6.4.5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4.6. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

6.4.7. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.



6.4.8. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no e no artigo, 65 da Lei n.º 8.666/93.

6.4.9. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

6.4.10. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.4.11. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

6.4.12. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.4.13. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

6.4.14. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.4.15. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

6.4.16. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

6.4.17. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

6.4.18. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.4.19. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Federal nº 7.892, de 2013.

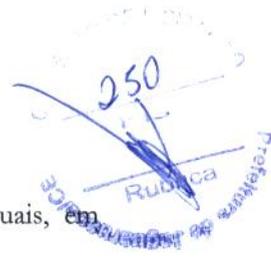
6.4.20. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

6.4.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.22. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos produtos do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.23. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.4.24. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.25. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.4.26. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação.

7. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 – Os produtos deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria Gestora.

7.2 – A contratada deverá entregar os produtos, no horário de 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

7.3 – O fornecimento dos produtos licitados poderá ser realizado de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado, durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até o máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento. **Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o produto, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.**

8.1. DOS PRODUTOS:

8.2. - Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Administração da Unidade Gestora, quanto à entrega dos produtos contratados;

8.3 - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

8.4 - Fornecer os produtos dentro das especificações normativas contidas no Termo de Referência e demais normas aplicáveis;

8.5 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

8.6 - Fornecer os produtos no(s) posto(s) de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

9.1 - A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2 - A presença da fiscalização da Secretaria Gestora não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;



d) comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

10.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

10.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

10.5. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

11.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da aquisição dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

11.2 - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 - Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto adquirido em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.

11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

12.1 - Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

12.2 - Designar servidor da Secretaria para vistoria e fiscalização dos bens/produtos.

12.3 - Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

12.4 - Efetuar os pagamentos devidos, na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições edilícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) CND emitida pela Prefeitura Municipal; e,
- g) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1. As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente às Secretarias Contratantes.

14.2. O valor total da presente aquisição estima-se em torno de R\$ 2.369.830,10 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos).

15. RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.5 – Identidade dos Sócios.

15.6 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.7- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.8- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.9- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

15.10- Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

15.11- Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

15.12- Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

15.13- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

15.14- Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

15.15 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.17 - A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ORDEM de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

15.18- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.19. Balanço patrimonial do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na junta comercial e assinado por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa.

15.20. Certidão negativa de falência/concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

15.21. Comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação (do lote cotado).

15.22 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.23. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, atestando que a empresa forneceu produtos compatíveis em características (descrição dos produtos), quantidades e prazos com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado. O atestado DEVERÁ conter o nome legível do responsável pela assinatura, o cargo, o contrato relacionado (se houver), e deve ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado do subscritor.

15.24. Licença sanitária atualizada da vigilância sanitária Estadual ou Municipal;

15.25 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.26 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

15.27 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

15.28 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

16. GESTOR DO CONTRATO:

16.1 - A Gestão do Contrato será exercida pela Contratante ou quem esta designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.